

EDITAL 11/2023 - CULTURA SESC RORAIMA
PROJETO INTERARTE: SITE SPECIFIC

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, nº 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora **LISIANE GASSNER CARNETTI**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital 11/2023 – Cultura Sesc Roraima para chamamento de propostas artístico-culturais para prestação de serviços, com a finalidade de atender ao Projeto InterArte: Site Specific, no ano de 2023, de acordo com os critérios de aceitabilidade, contidos neste instrumento convocatório, regido pela Resolução Sesc nº 1.252/12 e pelas disposições deste instrumento convocatório e seus anexos.

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo promover a criação de uma obra artística visual inédita realizada por jovens, estudantes e/ou profissionais das Artes Visuais, a ser produzida em um espaço localizado entre o segundo e terceiro piso da Sede Administrativa do Sesc Roraima, com área total medindo 41,75m², e pé direito medindo 8,583m, localizado na rua Araújo Filho, 947 – Centro, Boa Vista, Roraima, CEP: 69301-090.

Os projetos deverão estar de acordo com o tema deste edital - SITE SPECIFIC, que desafia o(s) artista(s) a criar(em) uma obra visual para os espaços, descritos no **item 2**, do Sesc Roraima. Entende-se por SITE SPECIFIC propostas de criação planejadas para as especificidades arquitetônicas do Sesc Roraima, considerando os aspectos culturais e históricos do estado.

As propostas podem ser individuais ou coletivas (em co-autoria), com no máximo (05) cinco pessoas.

2. DO ESPAÇO EXPOSITIVO

Espaço localizado entre o segundo e terceiro piso da Sede Administrativa do Sesc Roraima, com área total medindo 41,75m², e pé direito medindo 8,583m, localizado na rua Araújo Filho, 947 – Centro, Boa Vista, Roraima, CEP: 69301-090.

Para facilitar a construção da proposta, o espaço expositivo pode ser visualizado por meio do link:

https://drive.google.com/drive/folders/1FUnsoVPJwkJnNlaO6ROrr8St3_atVrDP?usp=sharing

O artista também poderá realizar uma visita técnica previamente agendada, por meio do telefone (95) 98403-4624, ou pelo e-mail cultura@sescrr.com.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas.

*Os dias e horários de trabalho no espaço serão determinados pela equipe do Sesc, conforme regras de convívio e segurança da instituição, conforme a programação semestral.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem se inscrever os interessados acima de 18 (dezoito) anos ou emancipados, residentes no Estado de Roraima por no mínimo 06 (seis) meses. Caso o proponente não apresente documento legal comprobatório quando solicitado, a proposta será desclassificada.

3.2. Realizar inscrição e preencher todos os requisitos exigidos neste edital;

3.3. Ter disponibilidade e prover sob responsabilidade própria dos recursos humanos e materiais para realizar sua proposta de trabalho;

3.4. Concordar que o Sesc-RR definirá a programação da execução da intervenção, definindo data, local e carga horária, referente à Exposição de Arte e Ação Formativa;

3.5. Concordar que o Sesc utilizará as informações enviadas para criar um banco de dados de profissionais locais;

*É vedada a participação de funcionários/colaboradores e estagiários do Sesc, Senac, Fecomércio e Instituto Fecomércio, bem como de seus cônjuges, filhos ou parentes de até terceiro grau neste edital.

4. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM

Ao se inscrever o participante declara estar ciente da Cessão de Direitos e Obrigações, que se regerá pelos itens seguintes:

4.1. O proponente/artista concede ao Sesc, sem qualquer ônus, o direito de uso de

seu nome, imagem, voz e da matéria escrita, para fins de divulgação e veiculação.

4.2. A presente transferência de direitos é a título gratuito, o proponente/artista renúncia a qualquer compensação ou indenização pecuniária ou qualquer outra possível, oriunda das matérias objeto deste termo, aplicando-se aos sucessores e/ou herdeiros.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados em realizar inscrição devem acessar o endereço eletrônico **www.sescrr.com.br** para ter acesso ao edital de inscrição do Projeto InterArte Site Specific.

5.2. Cada proponente poderá inscrever até 2 (duas) propostas de intervenção, sendo que apenas uma poderá ser classificada. As inscrições ocorrerão **exclusivamente** por meio do preenchimento do formulário on-line específico para esta seleção, que estará disponível no link <https://forms.gle/m819acFHZcXQPSD86>.
Não serão aceitas inscrições por outro meio.

5.3. No formulário on-line deverá ser anexada a proposta artística, o texto conceitual a lista de materiais a serem utilizados e o Currículo e/ou Portfólio do artista.

5.4. Proposta artística (1 lauda): proposta visual a ser realizada em área retangular medindo 41,75m², descritivo de materiais e técnicas a serem utilizadas e quantidade de dias necessários para realização da proposta. O pé direito do vão mede 8,583m.

5.5. Texto conceitual da proposta (1 lauda), incluindo: as motivações que levam o(s) artista(s) a desenvolver(em) a intervenção, referências consideradas importantes pelo artista, para maior aproximação com o trabalho a ser desenvolvido, e, se existentes, influências de outros artistas e contextos.

5.6. Currículo artístico e/ou Portfólio ilustrado contendo produções anteriores.

5.7. O artista, ao se inscrever, aceita todas as condições deste edital.

5.8. O SESC Roraima não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento não legível.

5.9. Os inscritos poderão consultar o Setor de Cultura do Sesc Roraima, localizada no Centro de Atividades Dr. Antonio Oliveira Santos, Rua João Barbosa, 143 A/B — Mecejana, pelo telefone (95) 98403-4624, ou pelo e-mail cultura@sescrr.com.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas, para dirimir

suas dúvidas quanto ao edital de inscrição estabelecido.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Compete à comissão composta por colaboradores do Setor da Cultura do Sesc Roraima avaliar e selecionar as propostas artísticas enviadas para o Projeto Iterarte Site Specific. A escolha das propostas levará em consideração a coerência, relevância social, qualidade técnica e viabilidade de execução. A decisão da comissão é irrevogável.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Apresentar no prazo estipulado todas as documentações exigidas no item 9.4 deste Edital;

7.2. Apresentar o trabalho artístico de acordo com a proposta escrita e visual, quando convocado para a realização das atividades;

7.3. Possuir disponibilidade para realizar a intervenção artística pelo período mínimo de 10 (dez) dias, no espaço informado pelo Sesc Roraima;

7.4. Realizar proposta inédita (individual ou coletiva) conforme a proposta enviada ao Sesc e o cronograma acordado entre o artista e a instituição;

7.5. Estar em concordância de que se desejar realizar o seguro da obra, este será de responsabilidade do artista;

7.6. Estar em concordância que, após a finalização do período expositivo de 01 (um) ano, a obra será substituída após novo processo de seleção realizado pelo Sesc Roraima;

7.7. Estar em concordância que o selecionado cederá, em caráter definitivo, seja na qualidade de único autor, no caso de proposta individual, ou na qualidade de co-autor, no caso de proposta coletiva, plena e totalmente, todos os direitos autorais patrimoniais sobre o projeto realizado no Sesc;

7.8. Estar em concordância que o artista é responsável por transportar o seu material de trabalho e pelo seu deslocamento até o local da atividade;

7.9. Realizar o trabalho artístico de acordo com o cronograma de realização do Sesc Roraima, suas cláusulas e condições constantes em instrumentos de contratos ou equivalentes que serão celebrados entre o Sesc Roraima e os proponentes selecionados;

- 7.10. Realizar palestra ou bate-papo na inauguração do trabalho artístico abordando o processo criativo e/ou a obra em questão;
- 7.11. Garantir a boa qualidade dos serviços;
- 7.12. Manter, durante toda a vigência da contratação, os documentos e dos dados fornecidos, devidamente atualizados;
- 7.13. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc/RR ou a terceiros;
- 7.14. Cumprir as cláusulas e condições constantes no presente instrumento, bem como em contrato ou instrumentos equivalentes a serem celebrados entre o Sesc Roraima e os proponentes selecionados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Prestar assessoria de imprensa, produção de convite eletrônico, e inserção nos sites e mídias sociais do SESC para divulgação das ações;
- 8.2. Fornecer layout expográfico que compreende a pintura da parede com tinta na cor branca;
- 8.3. Fornecer o trabalho educativo com mediação durante o período da exposição;
- 8.4. Efetuar o adiantamento de 30% do cachê da exposição de arte conforme **Matriz Referencial de Valores de Cachê do Sesc Roraima**, para fins de compra de material para realização da prestação de serviço.
- 8.5. Realizar o pagamento de cachê, conforme **Matriz Referencial de Valores de Cachê do Sesc Roraima**, mediante a apresentação de nota fiscal. Após a realização do serviço, a nota fiscal deverá ser emitida compreendendo a somatória de todos os valores recebidos pelo artista, incluindo o adiantamento de 30% do valor do cachê, conforme **subitem 9.1** deste edital, que define os valores para cada função deste certame.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Os valores a serem pagos pelo Sesc Roraima são definidos em níveis estabelecidos na Matriz Referencial de Valores de Cachê do Sesc Roraima, que variam de acordo com a experiência dos artistas, são eles:
- **Nível I** – Artistas com até dois anos de experiência comprovada;
 - **Nível II** – Artistas com mais de dois anos de experiência comprovada;

Título	Tipo	Nível I Valor (R\$)	Nível II Valor (R\$)
Exposição de Arte e Ação Formativa	Individual	R\$3.000,00	R\$ 4.000,00
Exposição de Arte e Ação Formativa	Grupo (2 a 4 integrantes)	R\$4.300,00	R\$ 4.500,00
Exposição de Arte e Ação Formativa	Grupo (5 ou mais integrantes)	R\$ 4.700,00	R\$ 5.000,00

9.2. O cachê mencionado no quadro acima é o valor bruto, podendo haver deduções legais;

9.3. Para o proponente autônomo (pessoa física) a alíquota a ser descontada da remuneração a ser paga é de 20% sobre o valor bruto conforme dispõe artigo 65, inciso II, alínea 'a', item 2, da IN RFB 971/2009;

9.4. Relação de documentos a serem entregues após o processo de seleção das propostas inscritas e posterior convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as):

a) PESSOA FÍSICA:

- Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I - Original);
- Documento identidade;
- CPF;
- PIS/NIS;
- Comprovante de Residência (morador de condomínio que não tem como comprovar o endereço trazer declaração de moradia original);
- Dados bancários;
- Portfólio e/ou Currículo e Certificados (se houver).

b) PESSOA FÍSICA COM REPRESENTANTE:

- Carta de Exclusividade (ANEXO II - Original e com firma reconhecida em cartório);
- Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I - Original);
- Documento identidade
- CPF
- Comprovante de Residência (morador de condomínio que não tem como comprovar o endereço trazer declaração de moradia original)
- Portfólio e/ou Currículo e Certificados (se houver)

c) PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE:

- Cartão do CNPJ
- CERTIDÕES;
- ✓ Trabalhista;

- ✓ Municipal;
- ✓ Estadual;
- ✓ União
- Comprovante de Residência do Representante
- Documento de Identidade
- CPF
- Dados Bancários

d) PESSOA JURÍDICA MEI REPRESENTANTE:

- Certidão Simplificada da Junta Comercial (Microempreendedor)
- Certidão da Junta Comercial (Requerimento de Empresário)
- CERTIDÕES;
 - ✓ Trabalhista;
 - ✓ Municipal;
 - ✓ Estadual;
 - ✓ União
- Alvara da Prefeitura
- CPF, RG e comprovante de residência

e) PESSOA JURÍDICA MEI PROPONENTE:

- Certidão Simplificada da Junta Comercial (Microempreendedor)
- Certidão da Junta Comercial (Requerimento de Empresário)
- CERTIDÕES:
 - ✓ Trabalhista
 - ✓ Municipal
 - ✓ Estadual
 - ✓ União
- Alvará da Prefeitura;
- CPF, RG e comprovante de residência;
- Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I - Original)
- Portfólio e/ou currículo e certificados (se houver)

* No caso de profissionais representado por pessoa jurídica, os dados do profissional continuam sendo de preenchimento obrigatório.

10. CRONOGRAMA

Período de inscrição	10/07/2023 a 04/08/2023
Análise das propostas e currículos/portfólios	07/08/2023 a 09/08/2023
Divulgação do resultado	14/08/2023
Entrega e análise da documentação (selecionados)	15/08/2023 a 17/08/2023

Divulgação do resultado final, após habilitação	21/08/2023
Realização da intervenção (previsão)	25/09/2023 a 20/10/2023

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos e condições do edital, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

11.2 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação do proponente, o qual, na incidência, obriga o participante a comunicar ao Sesc/RR quando ocorrido durante a vigência deste Edital.

11.3 Não será permitido a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenofóbico, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitido propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços.

11.4 Todo o custo referente à produção das propostas será de responsabilidade do proponente;

11.5 O Sesc/RR se reserva o direito de cancelar unilateralmente este edital, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for, sendo dando conhecimento aos interessados pelos mesmos meios de divulgação deste edital.

11.6. Será considerado inscrito aqueles que preencherem os dados solicitados no formulário de inscrição disponível.

11.7. Competirá à curadoria de Cultura do Sesc dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente edital.

11.8. Os pedidos de esclarecimento nos casos omissos e as dúvidas suscitadas neste

editais serão resolvidos pelo Sesc/RR por meio do Setor de Cultura, pelo e-mail cultura@sescrr.com.br. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato *pdf*, pelo representante legal.

11.9. Casos resultantes de denúncias de cópias, plágios ou falsidades ideológicas somente serão acatados por decisão judicial.

11.10 A qualquer momento, o Sesc/RR poderá desclassificar o credenciado, sem que lhe caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade técnica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

11.11 Não poderá ser contratado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a área artística, ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas.

11.12 Os dados fornecidos serão utilizados para fins de cumprimento do objeto desse edital.

Boa Vista-RR, 30 de junho de 2023.

FRANCISCO JOSÉ FARIAS DE FREITAS
Analista de Cultura

REGINA MOURA FERNANDES
Gerente de Assistência e Cultura

LISIANE GASSNER CARNETTI
Diretora Regional

ANEXO I - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

TERMO DE CESSÃO DE USO DA IMAGEM

Projeto Iterate Site Specific 2023 – Sesc RR

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF (para brasileiros) sob o nº _____ e RG (ou Passaporte) sob o nº _____, residente _____ à _____ Rua/Av. _____, autorizo o uso de meu nome, minha imagem e meu trabalho proposto ao **Edital 11/2023 – Cultura Sesc Roraima – Projeto IterArte: Site Specific 2023**, realizado pelo SESC/RR, para fins de divulgação e publicidade.

(cidade) _____, (data) ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO/CARTA DE EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA POR

PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA) PARA REPRESENTANTE LEGAL EXCLUSIVO

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Declaramos, para os fins de prestação de serviço artístico vinculado ao **EDITAL 11/2023 – CULTURA SESC RORAIMA – PROJETO INTERARTE SITE: SPECIFIC 2023**, que, (descrição dos nomes e dados de cada integrante), sou/somos representado(s), em caráter de exclusividade, pela empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, pessoa jurídica de direito privado, sendo nomeado o(a) Sr.(a) _____, como responsável pelo repasse de todos os rendimentos oriundos dos serviços prestados ao SESC/RR.

Esta declaração terá validade durante a vigência do edital em questão.

(Elencar abaixo todos os participantes do grupo/pessoa, com nome legível, nº do CPF e RG. Recolher assinatura de todos, inclusive do signatário da empresa).

Boa Vista-RR, ____ de ____ de ____.

Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG: